

EM:27.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **TERESINHA ROCHA ALENCAR E SILVA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe “IP”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 042101-4, com os proventos de **R\$ 849,72 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GRACIMAR RIBEIRO LIMA BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão E**, do quadro de pessoal da secretaria do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE, matrícula do contracheque nº 008074-8, com os proventos de **R\$ 492,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão B**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, matrícula do contracheque nº 008277-5, com proventos de **R\$ 355,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe “IP”, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 039869-1, com proventos de **R\$ 763,86 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais,

regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ENÓI BARROS**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe “P”, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021843-0, com proventos de **R\$ 614,00 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO COIMBRA DO PATROCINIO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, Classe “P”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008596-X, com proventos de **R\$ 679,87 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 , inciso III, alínea “a”, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **ANAMARIA MESSIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe II, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 017853-5, com os proventos de **R\$ 739,26 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1139



ESTADO DO PIAUÍ
VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 0008/2009/VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº. 028, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº. 23/2008, que designou o Soldado – 1013191-05 – **ROGÉRIO HENRIQUE DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº. 160394-9, C.P.F nº. 796.159.023-49, para servir junto a Unidade de Diretoria de Assistência Militar da Vice-Governadoria.

Teresina (PI), 07 de maio de 2009.

WILSON NUNES MARTINS

Vice-Governador

OF. 122